



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 28/03

Projeto de Lei nº 29/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Pastor Carlos de Assumpção Mena**).

de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins

Lei nºde.....de.....de 2003.

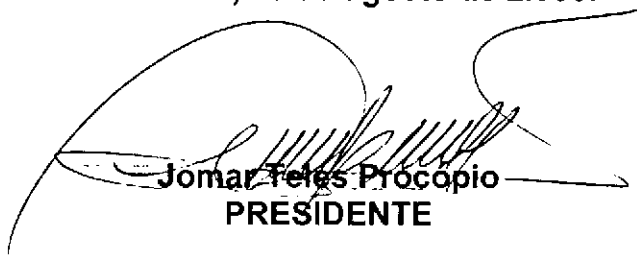
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 18 do Loteamento Parque Jataí II, que se inicia na Rua 17 A, do referido Loteamento e termina na Avenida Antonio Castanharo, passa a denominar-se Rua “Pastor Carlos de Assumpção Mena**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” * 27/03/1915 + 22/08/1998.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 13 de agosto de 2.003.


Jomar Teles Procópio
PRÉSIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO